

**Anúncio n.º 9968/2010****Processo: 485/10.7TYVNG — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)**

Requerente: Horácio Assunção Bernardo  
 Insolvente: Soares, Horácio & C.ª, L.ª

**Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados**

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 01-10-2010, às 11.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Soares, Horácio & C.ª, L.ª, NIF — 502830590, Endereço: Rua da Ferraria, 440, Rio Tinto, 4435-250 Rio Tinto, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Maria da Graça Fernandes Simões, Endereço: Rua do Mercado, Ed. Parques, Bl. 3, 1.º Esq., Anadia, 3780-214 Anadia  
 São administradores do devedor:

José de Jesus Teixeira Soares, estado civil: Casado, NIF — 166943045, Endereço: Rua da Ferraria, N.º 440, Rio Tinto, 4435-000 Gondomar  
 Horácio Assunção Bernardo, estado civil: Casado, NIF — 160933854, Endereço: Rua das Tulipas, N.º 248, Rio Tinto, 4435-000 Rio Tinto

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

4 de Outubro de 2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Pires*.

303771014

**1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU****Anúncio n.º 9969/2010**

Processo de Insolvência, n.º 1239/07.3TBVIS, referência 5415358, de 24-09-2010

Insolvente: Computcafe — Fast Food, L.ª

Credor: Albano Mendes de Andrade e Outros

Insolvente: Computcafe — Fast Food Limitada, NIF — 505559994, Endereço: Quinta do Galo, Lote 39 Res do Chão, N.º 1, 3500 Viseu

Administradora da Insolvência: Ana Maria de Andrade e Silva Amaro, Endereço: Av.ª Dr. Lourenço Peixinho, Edifício 15, 3.º G, Aveiro, 3800-164 Aveiro.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada ao abrigo do disposto no art.º 230.º, n.º 1 a) do CIRE.

Efeitos do encerramento: art.º 233.º, n.º 1 do CIRE.

24-09-2010. — A Juíza de Direito: *Dr.ª Cristina Rebelo*. — O Oficial de Justiça: *António José*.

303731349

**CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS****Deliberação (extracto) n.º 1888/2010**

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 13 de Outubro de 2010, foram graduados no Concurso para o

provimento de uma vaga de juiz na Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Administrativo Sul, das vagas que entretanto ocorram e das que, no período de validade do concurso, venham a ocorrer nessa mesma Secção e Tribunal, e cujo preenchimento seja ajuizado pelo Conselho em função das necessidades de serviço, aberto pelo Aviso n.º 6861/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 6 de Abril de 2010, pela ordem que segue, os seguintes juizes de direito:

- 1 — Paulo Heliodoro Pereira Gouveia
- 2 — Jorge Alexandre Trindade Cardoso Cortês
- 3 — Paula Fernanda Cadilhe Ribeiro
- 4 — Pedro Nuno Pinto Vergueiro
- 5 — Anabela Ferreira Alves e Russo
- 6 — Sofia Ilda Moura de Mesquita da Cruz David
- 7 — Ana Celeste Catarrilhas da Silva Evans de Carvalho
- 8 — Brígida Carreira de Sousa e Silva
- 9 — Frederico Manuel de Frias Macedo Branco
- 10 — Irene Isabel Gomes das Neves
- 11 — Catarina de Moura Ferreira Ribeiro Gonçalves Jarmela
- 12 — Pedro José Marchão Marques
- 13 — Maria Alexandra Alendouro Ribeiro
- 14 — Maria Helena Barbosa Ferreira Canelas
- 15 — Deolinda da Conceição Ramos Caeiro Freitas Pinto
- 16 — Hélder Frazão da Costa Vieira Bonito
- 17 — Dora Sofia Lucas Neto Gomes
- 18 — Maria Teresa Caiado Fernandes Correia
- 19 — Ricardo Jorge Pinho Mourinho de Oliveira e Sousa
- 20 — Paula Cristina Oliveira Lopes de Ferreirinha Loureiro
- 21 — Lina Maria da Fonseca Costa

Lisboa, 13 de Outubro de 2010. — *Lúcio Alberto de Assunção Barbosa*, Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

203805926

**Deliberação (extracto) n.º 1889/2010**

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 13 de Outubro de 2010, foram graduados no Concurso para provimento de duas vagas de juiz na Secção de Contencioso Tributário do Tribunal Central Administrativo Norte, de duas vagas de juiz na Secção de Contencioso Tributário do Tribunal Central Administrativo Sul, das vagas que entretanto ocorram e das que, no período de validade do concurso, venham a ocorrer na Secção de Contencioso Tributário dos Tribunais Centrais Administrativos, Norte e Sul, e cujo preenchimento seja ajuizado pelo Conselho em função das necessidades de serviço, aberto pelo Aviso n.º 4689/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de Março de 2010, pela ordem que segue, os seguintes juizes de direito:

- 1 — Nuno Filipe Morgado Teixeira Bastos
- 2 — Paula Fernanda Cadilhe Ribeiro
- 3 — Joaquim Manuel Charneca Condesso
- 4 — Jorge Alexandre Trindade Cardoso Cortês
- 5 — Pedro Nuno Pinto Vergueiro
- 6 — Paulo Heliodoro Pereira Gouveia
- 7 — Anabela Ferreira Alves e Russo
- 8 — Irene Isabel Gomes das Neves
- 9 — Fernanda de Fátima Esteves
- 10 — Catarina Alexandra Amaral Azevedo de Almeida e Sousa
- 11 — Sofia Ilda Moura de Mesquita da Cruz David
- 12 — Pedro José Marchão Marques
- 13 — Luísa Maria Balinha Soares
- 14 — Maria Cristina Flora Santos
- 15 — José Vital Brito Lopes
- 16 — Ana Celeste Catarrilhas da Silva Evans de Carvalho
- 17 — Deolinda da Conceição Ramos Caeiro Freitas Pinto
- 18 — Mário Manuel Feliciano Rebelo
- 19 — Hélder Frazão da Costa Vieira Bonito
- 20 — Ricardo Jorge Pinho Mourinho de Oliveira e Sousa
- 21 — Cristina Alexandra Paulo Coelho da Silva
- 22 — Cristina Maria Santos da Nova
- 23 — Paulo Augusto Cardoso de Moura
- 24 — Ana Cristina Gomes Marques Goinhas Patrocínio
- 25 — Bárbara de Aguiar Tavares Teles Themudo Santos
- 26 — Maria Teresa Caiado Fernandes Correia
- 27 — Maria Celeste Gomes Oliveira
- 28 — Maria do Rosário Meneses da Silva Pais
- 29 — Maria Cremilde Abreu Pinheiro Miranda Alves de Almeida
- 30 — Cláudia Sofia Martins Henriques de Almeida
- 31 — Margarida Maria da Costa Reis Canada de Abreu
- 32 — Ana Maria Marques Flório Pinhol
- 33 — António Augusto Cabral Ziegler Patkoczy

Lisboa, 13 de Outubro de 2010. — *Lúcio Alberto de Assunção Barbosa*, Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

203805983